

CHAMADA INTERNA 02/2026/LABTEC

SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS

Projeto de Extensão

Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Ciberultura (LABTEC)

O Núcleo de Pesquisa em Educação e Ciberultura (NUPEC), do Instituto Federal do Pará (IFPA) – Campus Belém, torna pública a presente Chamada Interna para seleção de **Estudantes Extensionistas** e **Colaboradores Extensionistas** para atuação no Projeto de Extensão Laboratório de Tradução do Núcleo de Pesquisa em Educação e Ciberultura, no período de **02 de março a 31 de dezembro de 2026**, com vistas a: (i) fortalecer a difusão pública das produções acadêmicas do NUPEC/IFPA por meio de tradução, edição e divulgação científica; (ii) qualificar a formação discente em práticas editoriais e comunicação científica; e (iii) ampliar a rede de interlocutores acadêmicos e institucionais, com perfil de internacionalização.

Esta Chamada Interna é orientada pela normativa nacional e institucional aplicável às ações de extensão, especialmente pela **Resolução CNE/CES nº 7/2018**, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, incluindo a integração da extensão à matriz curricular e às práticas formativas.

No âmbito institucional, a presente Chamada observa a **Política de Extensão do IFPA**, atualizada pela **Resolução nº 1369/2025 – CONSUP/IFPA**, que define fundamentos, princípios e diretrizes para as atividades extensionistas, reconhecendo a extensão como processo educativo, cultural e científico articulado ao ensino e à pesquisa-inovação, com interação transformadora entre instituição e sociedade.

I. DA DEFINIÇÃO

I.1 Entende-se como **Estudante Extensionista**, o(a) estudante regularmente matriculado(a) no IFPA, campus Belém, em cursos do Ensino Médio-Integrado, Subsequente ou Superior, que participará da ação de extensão e poderá, mediante avaliação de desempenho, concorrer em Editais com vistas a percepção de Bolsa ou Auxílio Assistência Extensão mensal durante o período de execução do projeto.

I.2 Entende-se como **Colaborador(a) Extensionista** (interno ou externo ao IFPA) a pessoa integrante da comunidade acadêmica ou profissional — docente, técnico-administrativo, pesquisador(a), estudante de outra instituição ou outro(a) participante com vínculo formativo/institucional fora do IFPA —, sem enquadramento como estudante extensionista matriculado no IFPA.

2. DAS VAGAS

2.1 Tradutor(a) – 2 vagas e 1 vaga de cadastro de reserva. Atribuições: realizar tradução bilíngue (português-inglês e inglês-português) de manuscritos selecionados para publicação em periódicos indexados e livro; adaptar os textos cultural e linguisticamente, assegurando precisão acadêmica e adequação terminológica; desenvolver glossários temáticos relacionados aos conceitos antropológicos e culturais abordados; revisar e garantir a integridade gramatical, ortográfica e interpretativa das traduções; realizar consultas culturais com especialistas para aprimorar a adequação das traduções ao público-alvo; elaborar relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, incluindo desafios enfrentados, soluções aplicadas e resultados obtidos; colaborar na preparação dos manuscritos finais garantindo conformidade com as normas editoriais estabelecidas.

2.2 Editor / Revisor – 2 vagas e 1 vaga de cadastro de reserva. Atribuições: edição de texto para publicação em livro, coletânea e periódicos indexados; revisar a coesão e coerência, garantindo integração temática entre os textos; propor ajustes de estrutura e organização, visando adequação ao formato de livro, coletânea ou periódico; adequar os textos às normas técnicas da ABNT para referências, citações e formatação geral; assegurar uniformidade no uso de linguagem e estilo; organizar e supervisionar prazos de submissão e revisões pelos autores; interagir com tradutores, autores e a equipe editorial para alinhar expectativas e resolver dúvidas; realizar revisão ortográfica e gramatical minuciosa, corrigindo erros de digitação, concordância e construção frasal; revisar traduções para garantir fidelidade ao texto original e adequação cultural; preparar os textos para diagramação, verificando margens, índices e elementos gráficos; criar ou revisar textos auxiliares como prefácio, introdução e agradecimentos; validar a versão final da coletânea antes do envio para impressão ou publicação digital; e garantir que todos os créditos aos autores, tradutores e equipe técnica estejam adequados.

2.3 Gerenciador(a) de mídias digitais – 3 vagas e 1 vaga de cadastro de reserva. Atribuições: responsável pela criação, edição, publicação e atualização de textos, imagens e vídeos para postagem em site e rede social de acordo com temas pré-definidos, além de monitoramento do engajamento do público e produção de relatórios baseados nos resultados apresentados pelas próprias plataformas; elaboração de notas para divulgação de resultados de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

3.1 O(a)s interessado(a)s deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/qE4qN2AZGyrLTQPv5>, no prazo estabelecido no Anexo I (Cronograma).

3.2 O processo seletivo desta Chamada Interna será realizado em **três etapas**,

observada a ordem, os critérios e a pontuação previstos neste edital. O processo terá pontuação total de **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

I – **Fase documental:** 20 (vinte) pontos;

II – **Entrevista:** 50 (cinquenta) pontos;

III – **Oficina de Iniciação Científica do NUPEC:** 30 (trinta) pontos.

3.3 Fase documental (20 pontos): de caráter **eliminatório**, consistirá na análise das informações prestadas no formulário de inscrição sendo considerados, no mínimo:

a) **Currículo Lattes** (peso 1);

(b) **Manifestação de Interesse** (peso 2); e

(c) **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** presente no Histórico Escolar (peso 3).

Parágrafo único. O não envio da documentação obrigatória, o envio incompleto ou em desacordo com as exigências desta Chamada implicará **indeferimento da inscrição**.

3.4 Entrevista (50 pontos): de caráter **classificatório e eliminatório**, poderá ocorrer de forma **presencial ou remota**, em data, horário e local/link informados conforme **Anexo I**. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) segundo critérios do **Anexo II**, observando-se, para a seleção de Estudantes Extensionistas, a aderência às rotinas e objetivos do **Projeto de Extensão LABTEC/NUPEC**, incluindo conhecimentos e/ou disponibilidade para desenvolvimento de competências relacionadas a:

a) compreensão do projeto e de suas metas;

b) uso de programas de edição de texto e planilhas;

c) edição de imagem;

d) gestão de conteúdo em WordPress e redes sociais; e

e) ferramentas digitais de apoio à tradução e pesquisa terminológica (ex.: **DeepL Translate**, **Google Translate** e dicionários on-line).

3.5 Serão convocados(as) para a entrevista até **06 (seis) candidatos(as) por vaga**, observada a ordem de classificação na fase documental, salvo disposição específica em edital complementar.

3.6 As entrevistas terão duração de até **30 (trinta) minutos**, preferencialmente de forma **individual**, e a ausência injustificada implicará **desclassificação**.

3.7 Além dos critérios acima, quando aplicável, candidatos(as) que já tenham atuado no LABTEC/NUPEC em chamadas anteriores poderão ter considerado, como **critério complementar de avaliação**, o histórico de participação e desempenho, especialmente: **frequência em reuniões**, **pontualidade na entrega de atividades** e **regularidade na submissão de relatórios**, conforme registros institucionais e relatórios anteriores do projeto.

3.8 Oficina de Iniciação Científica do NUPEC (30 pontos): de caráter

classificatório, será realizada no período estabelecido no **Anexo I** e avaliada conforme critérios do **Anexo III**.

3.9 A Oficina poderá incluir atividades e tarefas, a critério do(a) ministrante/coordenação, para verificação de competências e aptidões relacionadas às práticas de iniciação científica e às rotinas operacionais do projeto (tradução acadêmica, revisão/edição, organização de evidências e comunicação científica).

3.10 A classificação final será obtida pela **soma das pontuações** das três etapas.

3.11 Os resultados (preliminar e final, quando previstos) serão divulgados por **e-mail**, **site** e **redes sociais** do NUPEC, conforme **Anexo I**.

3.12 Para os(as) candidatos(as) na modalidade **Colaborador(a) Extensionista** (interno ou externo ao IFPA), a avaliação e classificação considerarão, no mínimo: (a) **Currículo Lattes** (peso 1) e (b) **Entrevista** (peso 2), observados os critérios correspondentes nos **Anexos II e I**, sem prejuízo de exigências adicionais relacionadas à função a ser desempenhada no projeto.

Parágrafo único. A participação nesta Chamada Interna, por si só, não assegura a concessão de bolsa. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na condição de Estudante Extensionista poderão concorrer a editais de bolsa de extensão a serem publicados por instâncias institucionais competentes, conforme disponibilidade orçamentária, cronograma institucional e regras específicas de cada edital.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) EXTENSIONISTA

4.1 O(a) candidato(a) a Estudante Extensionista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior, mantido pelo IFPA campus Belém;
- b) Não estar vinculado a outro projeto de extensão;
- c) Possuir **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)** válido (nos casos em que o candidato quiser concorrer a Editais para Bolsa ou Auxílio Assistência Extensão). Para concorrer a vaga como aluno(a) voluntário(a) este critério não se aplica;
- d) Ter Currículo *Lattes* atualizado a, no mínimo, 1 mês;
- e) Possuir Carga Horária Semanal (CHS) disponível para dedicar-se integralmente ao projeto de extensão;

Parágrafo único. Para fins desta Chamada, a **Carga Horária Semanal (CHS)** corresponde ao quantitativo de horas destinadas ao cumprimento do **Plano de Trabalho**, contemplando:

- a) 5 horas semanais para estudante voluntário do ensino médio-integrado;
- b) 10 horas para estudante voluntário do ensino superior;

- c) 10 horas para estudante bolsista do ensino médio-integrado;
- d) 20 horas para estudante bolsista do ensino superior.

4.2 São as seguintes obrigações do(a) Estudante Extensionista:

- a) Assumir e manter o compromisso com o Plano de Trabalho desenvolvido pelo(a) Coordenador(a), desenvolvendo as atividades da ação de extensão;
- b) Desempenhar as atividades de acordo com a metodologia e cronograma contidos na proposta de ação extensionista aprovada, e de acordo com as orientações do coordenador da ação de extensão;
- c) Preencher os relatórios de frequência e de execução de atividades;
- d) e. Subsidiar o coordenador da ação de extensão, na composição do Relatório Final;
- e) Apresentar os resultados obtidos pela ação de extensão em eventos acadêmicos do IFPA ou de outras instituições, promovendo a Extensão do IFPA campus Belém;
- f) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- g) Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;

4.3 São as seguintes obrigações do(a) Colaborador(a) Extensionista:

4.4 Participar da execução da ação em colaboração com o Coordenador da Ação de Extensão, devendo apresentar relatório final atrelado ao do coordenador para validação de sua participação e posterior certificação.

4.5 O descumprimento das obrigações por parte do extensionista acarretará a não certificação pela participação do projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caberá ao Estudante Extensionista, sob supervisão da coordenação do projeto, elaborar o Relatório Final de Atividades discriminando as metodologias adotadas para a execução das atividades e os resultados obtidos;

5.2 O(a) Extensionista terá acesso a pasta compartilhada para identificação e revisão dos documentos traduzidos e resenhados ao longo do projeto, se responsabilizando solidariamente com os demais integrantes do projeto por perdas ou danos aos mesmos;

5.3 O(a) Extensionista deverá se reportar diretamente a coordenação do projeto em todas as etapas de revisão dos documentos traduzidos e resenhados devendo manter sigilo dos mesmos sob risco de ser excluído do Projeto de Extensão;

5.4 Os casos omissos desta Chamada serão decididos pela coordenação do Projeto de Extensão.



Belém, 03 de fevereiro de 2026.

BRENO RODRIGO DE OLIVEIRA ALENCAR

Coordenador do Projeto LABTEC

ANEXO I

CRONOGRAMA

Considerando o prazo institucional de indicação ao Prêmio Compós 2026, adota-se o seguinte cronograma interno:

ETAPA	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	04/01/2026
Período de inscrições	04 a 12/02/2026 (23h59 – horário de Belém/PA)
Resultado preliminar (fase documental) e convocação para entrevista	13/02/2026
Entrevistas	16 a 20/02/2026
Resultado das Entrevistas	20/02/2026
Oficina de Iniciação Científica	23/02 a 06/03/2026
Resultado Final	06/03/2026

A Coordenação do NUPEC poderá ajustar datas por necessidade operacional, mantendo publicidade e registro.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tabela A1 – Pontuação da Fase Documental (20 pontos)

Componente	Pontuação máxima	Critérios objetivos de avaliação
1. Currículo Lattes	3,0	(i) Currículo atualizado (até 1 mês) e bem organizado; (ii) experiências acadêmicas/extensionistas relevantes (NUPEC, eventos, monitorias, projetos); (iii) evidências de competências compatíveis com a vaga (tradução, revisão, mídias, organização/gestão, escrita acadêmica).
2. Manifestação de Interesse	7,0	(i) Aderência ao LABTEC (compreensão do projeto e motivação); (ii) disponibilidade de carga horária e compromisso com reuniões/entregas; (iii) clareza textual, objetividade e coerência; (iv) indicação de como pretende contribuir na vaga pretendida (com exemplos e metas realistas).
3. IRA no Histórico Escolar	10,0	Pontuação demonstrada no documento

Tabela A2 – Critérios da Entrevista (50 pontos)

Critério	Pontuação máxima	Descritor do que será observado
1. Compreensão do projeto e alinhamento com a extensão	10	Demonstra entender objetivos do LABTEC (tradução/edição/divulgação científica), público-alvo, rotina de equipe e compromisso com resultados e evidências.
2. Disponibilidade, responsabilidade e organização do trabalho	10	Disponibilidade de tempo, disciplina para cumprir prazos, capacidade de planejar tarefas e manter regularidade de entregas/relatórios.
3. Comunicação e trabalho colaborativo	5	Clareza na fala, escuta, postura ética, capacidade de receber feedback, trabalhar em equipe e lidar com demandas interdependentes.
4. Competências digitais gerais (base comum)	10	Domínio ou potencial de domínio de: edição de texto e planilhas; organização de arquivos; noções de padronização; uso responsável de ferramentas digitais (incluindo pesquisa/checagem).

5. Competências específicas da vaga	15	Avaliação direcionada à vaga pretendida (tradução, revisão/edição, mídias).
-------------------------------------	----	---

Tabela A4 – Critérios da Oficina (30 pontos)

Critério	Pontuação máxima	Evidências/descriptores
1. Frequência e pontualidade	5	Presença mínima exigida; pontualidade; participação integral nas atividades síncronas.
2. Postura ética e compromisso acadêmico	5	Respeito à confidencialidade editorial; conduta colaborativa; zelo com autoria, fontes e integridade do trabalho.
3. Organização do trabalho e registro de evidências	5	Entrega de tarefas no prazo; padronização de arquivos; registro de evidências (links/prints) quando solicitado; atenção a instruções.
4. Desempenho em atividade prática comum	10	Execução de tarefa integrada definida pela coordenação (ex.: mini-pipeline de produção; checklist editorial; organização de pauta; síntese e escrita). Avalia clareza, completude e aderência a padrões.
5. Desempenho em atividade prática específica da vaga	5	Tarefa aplicada à função (tradução/revisão/mídias), avaliando competências iniciais e capacidade de aprendizagem rápida com feedback.